



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.177 de 08 de Novembro de 1999.

Ementa: Modifica a redação do Artigo 3º da Lei nº 2.176, de 03.11.99.

A câmara municipal de Araripina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que esta câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo Terceiro da Lei nº3.176, de 03.11.99, passa a ter a seguinte redação: “Fica autorizado o Poder Executivo mil a oferecer como garantia dos pagamentos desses empréstimos, as quotas – partes do Fundo de Participação dos Municípios – FMP, em valor suficiente para liquidar as obrigações oriundas do convênio”.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 08 de Novembro de 1999.

Moises Neri de Oliveira	- Presidente
Wilson Xavier Sampaio Filho	- 1º Secretário
Manoel Correia de Melo	- 2º Secretário